

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 826 DE 04 DE JUNHO DE 2008 - Denomina oficialmente de Deputado Pe. José Linhares Ponte, a Unidade de Saúde do Distrito de Caracará. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Deputado Pe. José Linhares Ponte, a Unidade de Saúde do Distrito de Caracará. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 827 DE 04 DE JUNHO DE 2008 - Denomina oficialmente de Ediney Ferreira de Sales, o campo de futebol society, localizado no bairro Dom José, no cruzamento da rua Ferroviária com José Sabóia Neto, em Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Ediney Ferreira de Sales o campo de futebol society, localizado no bairro Dom José, no cruzamento da rua Ferroviária com José Sabóia Neto, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 828 DE 04 DE JUNHO DE 2008 - Autoriza receber doação de imóvel, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, um terreno situado nesta cidade, com área de 1.175,68m², circundando a quadra de desmembramento da gleba referente à matrícula nº 1.832, de 23 de janeiro de 2008, do Cartório da 2ª Zona desta Comarca, de propriedade do Sr. Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, partindo do marco 01 situado no limite com a Av. Pedro Grendene, seguindo com distância de 42,29m, confrontando-se neste trecho com Acrízio Pontes de Aguiar, seguindo com distância de 77,55m e com uma deflexão interno de 90º29'22" chega-se ao marco 03, confrontando com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com distância de 71,16m e com uma deflexão 90º00'14" chega-se ao marco 04, confrontando neste trecho com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com um raio de 2m e com uma deflexão externo de 111º13'19" chega-se ao marco 05, confrontando neste trecho com a Av. Pedro Grendene, seguindo com distância de 11,80m e com uma deflexão de 180º00', chega-se ao marco 06 confrontando neste trecho com a Av. Pedro Grendene seguindo com um raio de 2m e com uma deflexão de 68º46'41" chega-se ao marco 07 confrontando neste trecho com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo a distância de 58,89m e com uma deflexão de 180º00'00" chega-se ao marco 08 confrontando-se com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo

com distância de 60,00m com uma deflexão de 180º00'00", chega-se ao marco 10 confrontando-se com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo um raio de 2m e com uma deflexão externo de 89º59'46" chega-se ao marco 11 confrontando com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com distância de 35,60m com uma deflexão de 180º00'00" chega-se ao marco 12 confrontando-se com Auricélio, de Jesus Araújo Oliveira seguindo um raio de 2m com uma deflexão externo de 111º13'19" chega-se ao marco 13 confrontando com a Av. Pedro Grendene, seguindo uma distância de 8,77m com deflexão de 180º00'00" chega-se ao marco 01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Parágrafo Único - o imóvel doado e descrito no caput deste artigo tem por finalidade a abertura de rua, Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 829 DE 04 DE JUNHO DE 2008 - Autoriza a concessão de Isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada pelo Poder Executivo Municipal a concessão de Isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), para permuta de bem imóvel de propriedade Municipal, por imóvel de propriedade particular. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 830 DE 04 DE JUNHO DE 2008 - Cria os cargos de Provimento Efetivo para a Guarda Civil Municipal, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados 09 (nove) cargos de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª Classe, conforme indicado no Anexo Único desta Lei. Parágrafo Único - Os cargos de Provimento Efetivo indicados no "caput" deste artigo, integrarão a estrutura da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei Municipal nº 092 de 16 de Janeiro de 1997. Art. 2º - Ficam criados 03 (três) cargos de Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano, conforme indicado no Anexo Único desta Lei. Parágrafo Único - Os cargos de Provimento Efetivo indicados no "caput" deste artigo, integrarão a estrutura da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano, criada através da Lei Municipal nº 172, de 15 de maio de 1998. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 830 DE 04 DE JUNHO DE 2008

- CARGO - GUARDA DE 2ª CLASSE QUANTIDADE - 09 (nove) - SALÁRIO BASE - R\$ 433,90 - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - 50% - GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA - 50%. CARGO - AGENTE DE TRÂNSITO - QUANTIDADE - 03 (três) - SALÁRIO BASE - R\$ 433,90 - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - 50% - GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA - 45%.

DECRETO Nº 1039 DE 15 DE MAIO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados no bairro Santa Casa, neste Município, com as seguintes características: I - um imóvel pertencente ao Sr. Antônio da Silva Furtado, com área de 40,42m², limitando-se: ao Norte, com a casa de nº 25, da Sra. Marilene Carlos de Sousa; ao Sul, com imóvel do Município de Sobral; ao Leste, com fundos da casa de nº 29, da Sra. Maria das Graças Alves da Silva, e ao Oeste, com fundos da casa de nº 27, da Sra. Francisca Antônia Silva Martins; II - um imóvel pertencente à Sra. Izabel Cristina Silva França, com área de 20,13m², limitando-se: ao Norte, com fundos da casa de nº 34, da Sra. Rita Bernarda Silva França; ao Sul, com imóvel do Município de Sobral; ao Leste, com a casa de nº 319/4, da Sra. Francisca da Silva Melo, e ao Oeste, com fundos da casa de nº 47, da Sra. Maria Lucilene Araújo Ripardo; III - um imóvel pertencente ao Sr. Antônio Francisco Silva Melo, com área de 34,00m², limitando-se: ao Norte, com a casa de nº 319/3, do Sr. Antônio Francisco Silva Melo; ao Sul e Leste, com imóveis do Município de Sobral, e ao Oeste, a casa de nº 27/3, da Sra. Izabel

Cristina Silva França; IV - um imóvel pertencente à Sra. Solange Maria Silva, com área de 63,36m², limitando-se: ao Norte, com a casa do Sr. Antônio Francisco da Silva; ao Sul, com a casa de nº 1159, da Sra. Maria Neudene da Silva; ao Leste, com a casa de nº 143, do Sr. Luiz Arnaldo Bezerra Linhares, e ao Oeste, com a Rua Patu; V - um imóvel pertencente ao Sr. Luiz Arnaldo Bezerra Linhares, com área de 105,60m², limitando-se: ao Norte, com a casa de nº 161, do Sr. Marcos Arruda Pereira; ao Sul, com imóvel do Município de Sobral; ao Leste, com a Rua Pompeu Ferreira da Ponte, e ao Oeste, com fundos da casa de nº 210, da Sra. Solange Maria Silva; VI - um imóvel pertencente ao Sr. Hamilton Alves Carneiro, com área de 246,24m², limitando-se: ao Norte, com a casa de nº 166, do Sr. José Nilton Mouta Rodrigues; ao Sul e Leste, com imóveis do Município de Sobral, e ao Oeste, com a Rua Pompeu Ferreira da Ponte; VII - um imóvel pertencente à Sra. Maria Neudene da Silva, com área de 89,10m², limitando-se: ao Norte, com a casa de nº 210, da Sra. Solange Maria Silva; ao Sul e Leste, com imóveis do Município de Sobral, e ao Oeste, com a Rua Patu; VIII - um imóvel pertencente à Sra. Maria Lucilene Araújo Ripardo, com área de 17,25m², limitando-se: ao Norte, com a travessa Pintor Lemos; ao Sul, com imóvel do Município de Sobral; ao Leste, com a casa de nº 33, do Sr. Edilson Ximenes, e ao Oeste, com a casa de nº 34, da Sra. Rita Bernarda Silva França; IX - um imóvel pertencente ao Sr. Edilson Ximenes, com área de 22,50m², limitando-se: ao Norte, com a travessa Pintor Lemos; ao Sul, com imóvel do Município de Sobral; ao Leste, com a casa de nº 47, da Sra. Maria Lucilene Araújo Ripardo, e ao Oeste, com a casa de nº 29, da Sra. Maria das Graças Alves da Silva; X - um imóvel pertencente à Sra. Maria das Graças Alves da Silva, com área de 20,24m², limitando-se: ao Norte, com a travessa Pintor Lemos; ao Sul, com imóvel do Município de Sobral; ao Leste, com a casa de nº 25, da Sra. Marilene Carlos de Sousa, e ao Oeste, com a casa de nº 33 do Sr. Edilson Ximenes; XI - um imóvel pertencente à Sra. Francisca Antônia Silva Martins, com área de 52,80m², limitando-se: ao Norte, com a travessa Pintor Lemos; ao Sul e Leste, com imóveis do Município de Sobral, e ao Oeste, com a casa de nº 25, da Sra. Marilene Carlos de Sousa. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no

art. 1º deste Decreto, destinam-se à abertura de ruas no Bairro Santa Casa, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1041 DE 15 DE MAIO DE 2008 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 88,8m², pertencente à Sra. Sebastiana Tomaz Boto, situado no Bairro Tamarindo, neste Município, limitando-se: ao Norte, Sul e Oeste, com imóveis do Município de Sobral, e, ao Leste, com a serra da Associação Comunitária do Bairro das Pedrinhas. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua, no Bairro Tamarindo. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1043, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação dos prazos estipulados nos Decretos n.º 822/06 e 923/07, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa A. MARTINS GOMES - ME, por força dos Decretos n.º 822/06 e 923/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 3110202/2005, tendo como objeto um terreno com área de 2.401m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 12, Lotes 01 e 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1044, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do

Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação dos prazos estipulados nos Decretos n.º 823/06 e 924/07, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa FRANCISCO ROBÉRIO LIMA ROCHA - ME, por força dos Decretos n.º 823/06 e 924/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 3110201/2005, tendo como objeto um terreno com área de 2.470,68m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 13, Lotes 01 e 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1045, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação dos prazos estipulados nos Decretos n.º 843/06 e 940/07, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa J. L. TORQUATO NETO - ME, por força dos Decretos n.º 843/06 e 940/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 3100301/2006, tendo como objeto um terreno com área de 3.389,48m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 05, Lote 01, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1046, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação dos prazos estipulados nos Decretos n.º 848/06 e 941/07, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa ALESSANDRO LOPES LINHARES - EPP, por força dos Decretos n.º 848/06 e 941/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 3130102/2006, tendo como objeto um terreno com área de 9.117,72m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 04, Lotes 04 e 05, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1047, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação dos prazos estipulados nos Decretos n.º 705/06 e 922/07, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa SOGRÁFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA, por força dos Decretos n.º 705/06 e 922/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 279030/2004, tendo como objeto um terreno com área de 2.380,86m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 11, Lotes 01 e 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade comercial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1048, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação dos prazos estipulados nos Decretos n.º 715/06 e 943/07, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, por força do Decreto n.º 715/06 e 943/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 011007/2004, tendo como objeto um terreno com área de 28.889,19m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 10, Lote 01, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade educacional. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1049, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 884/06, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade neste ventilada; DECRETA: Art. 1º - Fica

prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa M.S.S. CARNEIRO, por força do Decreto n.º 884/06, e do Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 3090302/2006, tendo como objeto um terreno com área de 3.766,45m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 09, Lotes 06, 07, 08 e 09, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1050, DE 20 DE MAIO DE 2008 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 23 de março de 2008, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 849/06, até 31 de dezembro de 2008, vindouro, com a mesma finalidade neste ventilada; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2008, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA, por força do Decreto n.º 849/06, e do Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 3140902/2005, tendo como objeto um terreno com área de 6.789,48m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo nos Lotes 01 e 02 da Quadra 06, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1051 DE 29 DE MAIO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Osmarino Portela Ribeiro, com área de 2.400m², situado no Distrito do Torto, neste Município, extremado-se ao Norte e Leste, com o Sr. Francisco Osmarino Portela Ribeiro; ao Sul e Oeste, com a Rua Sem Denominação Oficial. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto, destina-se a construção de casas populares. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1052 DE 29 DE MAIO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente à Sra. Alcídia Romão Braga, com área de 2.400m², situado no Distrito de Rafael Arruda, neste Município, extremado-se ao Norte, Leste e Oeste, com a Sra. Alcídia Romão Braga, e ao Sul, com a Rua Sem Denominação Oficial. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de casas populares. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1053 DE 29 DE MAIO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Parente Portela, com área de 2.400m², situado no Distrito de Pedra de Fogo, neste Município, extremado-se ao Norte, Sul e Leste, com o Sr. Francisco Parente Portela, e ao Oeste, com a CE Sobral/Coreau. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de casas populares. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1054 DE 29 DE MAIO DE 2008 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Alves, com área de 1.200m², situado no Distrito de Aprazível, neste Município, extremado-se ao Norte, Sul,

Leste e Oeste, com o Sr. Francisco das Chagas Alves. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de casas populares. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1055 DE 29 DE MAIO DE 2008 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente às Sras. Ana Paula Parente Portela, Sônia Maria Portela de Aguiar e Célia Maria Parente Portela, com área de 160m² situado na Rua Tubiba, Bairro Sumaré, neste Município, extremado-se: pela frente: com a Rua Tubiba; pelo lado direito, com imóvel de nº 301, da Rua Tubiba, pertencente ao Sr. Elizeu de Sousa Pinto; pelo lado esquerdo e fundos, com terreno remanescente, de onde está sendo desmembrada a área de propriedade do Sr. Benedito Guimarães Moraes e sua mulher, Aurilene Moreira de Moraes. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destinam-se à abertura de rua, no Bairro Sumaré, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1057 DE 05 DE JUNHO DE 2008 - Revoga a doação estabelecida no Decreto nº 842/06, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a donatária TARGOS NE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, não implementou a condição estabelecida no art. 2º, no prazo do art. 3º, do Decreto nº 842, de 10 de maio de 2006, DECRETA: Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 842/06 e revertido ao Patrimônio do Município o imóvel situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, consistindo nos Lotes 03 e 04, da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 05 de junho de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1058 DE 05 DE JUNHO DE 2008 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 388 de 10 de dezembro de 2008, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 388 de 10 de

dezembro de 2008, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório, e que o imóvel objeto de doação, mediante Concorrência Pública nº. 3150403/2008, terá a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa EDEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, o imóvel, com área de 4.262,00m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo em parte do Lote 01, da Quadra 04, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para exploração comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Materiais de Construção, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigando-se à ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2008. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº. 7356/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei Nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. KELSON KELLY DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-07, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7.361/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sr(a). CAMILA FROTA BARROSO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.373/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 471 de 18 de novembro de 2003, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em concurso Público a Sra. MANUELA DE CASTRO MONTE, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Médico PSF I com lotação na Secretaria da Saúde e Ação social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA/SSAS Nº 106, DE 27 DE MAIO DE 2008 - Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Convênio Firmado entre a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e a Santa

Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. o Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e Considerando o disposto nas Portarias Interministeriais MEC/MS nº 1.000, de 15/04/2004 e nº 1.006, de 27/05/2004; Considerando o previsto nas Cláusulas Sexta, Nona e Décima dos Convênios nº 2008041001 e nº 2008041002; e CONSIDERANDO as indicações efetuadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral; pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú e pela Universidade Federal do Ceará, RESOLVE: Art.1º - Criar, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, a Comissão de Acompanhamento do Convênio Firmado entre a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Art. 2º - Caberá a essa Comissão acompanhar a execução do Convênio Firmado entre a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecida no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários e das atividades de ensino. Art. 3º - A Comissão será constituída dos seguintes membros: I - Representando a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral: Geison Vasconcelos - Lira (titular) e Mônica Souza Lima (suplente). II - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Benedita Neves de Castro (titular) e Cláudio Laurentino Dias (suplente). III - Representando a Administração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Regina - Célia Carvalho da Silva (titular) e Heloísa Arruda Carvalho (suplente). IV - Representando a Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: José Juvenal Linhares (titular) e Domingos Barros de Melo Neto (suplente). V - Representando o corpo docente do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú: Cibelly Aliny Siqueira Lima (titular) e Maria Alzeni Coelho Ponte (suplente). VI - Representando o corpo discente do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú: Abigail de Paulo Andrade (titular) e José Jeová Mourão Netto (suplente). VII - Representando o corpo docente do Curso de Medicina do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará: Vasco Frota Moura Ferreira (titular) e Paulo Roberto Santos (suplente). VIII - Representando o corpo discente do Curso de Medicina do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará: Thiciane Virgínia Pereira Monte da Costa (titular) e Débora Pinto de Azevedo (suplente). §1º - A comissão será presidida pelo representante titular da Secretaria da Saúde e Ação Social, e, na ausência deste, pelo seu suplente. §2º As substituições dos membros indicados pelas instituições representadas deverão ser formalizadas por escrito à Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral visando à sua oficialização através de Portaria por parte desta secretaria. Art. 4º - A Santa Casa de Misericórdia de Sobral fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 5º - A existência da Comissão não impede nem substituiu as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde e Ação Social, em 27 de maio de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 120, de 10 de junho de 2008 - Nomeia o Comitê Técnico para Elaboração do Plano de Enfrentamento à Desastres e Acidentes com Múltiplas Vítimas. O Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO, a necessidade de ações nas principais situações de emergência como temporal violento, alagamentos devido a enchentes, queda de barreiras, incêndios, abalos sísmicos, acidentes com produtos químicos e acidentes com múltiplas vítimas; CONSIDERANDO, que essas ações devem ser planejadas

antecipadamente e que devem ter um planejamento intersectorial. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Comitê Técnico para Elaboração do Plano de Enfrentamento à desastres e Acidentes com Múltiplas Vítimas, que passa a ser composto pelos profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro: Ítalo Wagner Lôbo Filgueiras - representando o SAMU de Sobral.; Plutarco Inácio Parente - representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral; Maria Isalena Gomes Silva - representando o Hospital Dr. Estevam da Ponte; Marden Ney de Sousa Vasconcelos - representando o Corpo de Bombeiros do Ceará; Antônio Jadilson Lima Pereira - representando a Polícia Militar do Ceará; Dmitri Teles Esmeraldo - representando a Polícia Civil do Ceará; Marcos Antônio da Costa - representando a Defesa Civil do Ceará; Wair Camello Correa Filho - representando a Coordenação de Trânsito do Ceará; Antônio Sávio Vidal Faustino - representando a Guarda Municipal de Sobral; , Luciano Severino da Silva - representando a Companhia Sobralense de Cimento Portland; Queginaldo Rodrigues Prado - representando a Grendene Calçados. Art. 2º - O Comitê Técnico criado pelo artigo anterior, tem a finalidade de elaborar, no prazo de trinta dias, um plano municipal intersectorial de enfrentamento à desastres e acidentes com múltiplas vítimas conforme orientação da Coordenação Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº009/2008 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/ CE, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família no município de Sobral/CE criado pela portaria - MS nº154/2008 e autorizado pela portaria nº 1.150/2008 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação de profissionais para compor o supra-referidos Núcleos. 1. Objeto do concurso: Constitui objeto deste Edital a seleção de 36 profissionais para comporem os Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do município de Sobral/CE. 2. Dos Participantes: Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: Possuir formação universitária completa no curso específico para a categoria no qual concorre; Ter disponibilidade de 40 ou 20 horas (conforme o exigido para sua categoria específica e apresentado no item 4 deste edital); Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. 3. Das obrigações do profissional: Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; Apoiar as Equipes básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adscrita; Executar outras atividades correlatas. 4. Número de vagas e carga horária por categoria: Serão oferecidas 36 vagas, assim distribuídas:

CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	6	40 horas
Fisioterapeuta	10	20 horas
Terapeuta Ocupacional	6	20 horas
Psicólogo	3	40 horas
Nutricionista	5	40 horas
Educador Físico	3	40 horas
Farmacêutico	3	40 horas
TOTAL	36	

5. Do valor , forma de contratação e regime de trabalho: A remuneração, a forma de contratação e o regime de trabalho estão apresentados no quadro abaixo:

CATEGORIAS	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VALOR BRUTO*
Assistente Social	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.200,00
Fisioterapeuta	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 1.046,51
Terapeuta Ocupacional	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 1.046,51
Psicólogo	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.200,00
Nutricionista	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.200,00
Educador Físico	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.200,00
Farmacêutico	Contrato de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.200,00

*Sobre este valor incidirão os seguintes descontos: INSS, ISS, IR. O Contrato será de 1 ano , prorrogável por igual período , podendo ser cancelado, em qualquer tempo, caso o profissional não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado no ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios. 6. Inscrições: Local: Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Período: 11 de junho de 2008 a 27 de junho de 2008. 7- Documentos exigidos: Cópia do diploma de graduação e/ou cursos de pós-graduação ou documentos equivalentes expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); Currículo vitae simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados a seguir para análise do currículo) com comprovação das informações declaradas; Duas fotos 3x4. Toda a documentação deverá ser entregue na SECRETARIA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA (endereço apresentado neste edital como local da inscrição), até as 17:00 horas do último dia de inscrição. 8. Do local de desenvolvimento das atividades: As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais. 9. Do processo de seleção: Estão previstas as seguintes etapas no processo de seleção dos profissionais: Avaliação do currículo (12 pontos) de caráter classificatório-eliminatório, permanecendo para a outra etapa do processo seletivo apenas um número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas por categoria específica; Prova oral (12 pontos), apenas para os candidatos que obtiverem classificação igual ou abaixo do dobro do número de vagas para sua categoria. Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Análise dos currículos Período: dia 30 de junho de 2008. Horário: 08:00 hs às 12:00 Hs e 14:00 hs às 18:00hs. Prova oral: Data: dia 01 de julho de

2008. Horário: 08:00 hs às 12:00 Hs e 14:00 hs às 18:00hs Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia 9.1- Julgamento dos Títulos: A avaliação dos títulos sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos, totalizando 12 pontos: 9.1.1- Formação - A formação poderá ser valorizada até o máximo de 6 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução no. 12/82 do CFE (0,05 pontos por curso)	8 Pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no. 12/82 do CFE (0,2 pontos por curso)	
Curso de Especialização com carga horária prática acima de 2.000 horas	
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela instituição executora	
Experiências com monitorias, projetos de extensão, estágios extracurriculares e atividades de pesquisa (0,5 pontos para cada semestre de atuação)	Até 1,5 pontos
Cursos de curta duração relacionados à sua atuação específica (0,01 por curso)	Até 1 ponto
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou apresentados em congressos (0,05 pontos por trabalho)	Até 1 ponto
TOTAL	6.0 PONTOS

9.1.2. Atividades de Experiência Profissional - A experiência profissional poderá ser valorizada até o máximo de 6 pontos, levando-se em conta as atuações abaixo discriminadas:

Experiência Profissional	Pontuação
Trabalho Social e Comunitário (0,5 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto
Função de Coordenação em projetos ou programas	0,5 ponto
Trabalho em serviços de saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 2 pontos
Quando for na atenção primária à saúde (+ 0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Trabalhos exercidos em outras áreas desde que exercendo as funções inerentes à sua profissão (0,25 pontos por semestre)	Até 1 ponto
TOTAL	6.0 PONTOS

9.2 Prova oral: Constará de uma avaliação individual. O tema será o aprofundamento da formação e das experiências apresentadas no currículo do candidato e uma discussão acerca do fazer da categoria profissional na Estratégia de Saúde da Família. Além disso será avaliada a disponibilidade e motivação do candidato. RESULTADO: O resultado da análise do currículo será divulgado por ordem de classificação - considerando o dobro do número de vagas por categoria. O resultado final será a soma da pontuação obtida pela análise do currículo e prova oral, por ordem de classificação. 10- Divulgação do resultado: Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE ou no endereço eletrônico: www.esf.org.br, ou no site da Secretaria da Saúde e Ação Social www.sobral.ce.gov.br/saude. 11- Casos omissos: Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 11 de junho de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA - ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C.de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I;

GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100. MENDES, E.V. Uma agenda para a saúde, São Paulo: Hucitec, 1999 PUSTAI, O.P. O Sistema de Saúde no Brasil. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág. 69 - 87. RUMEL, D. et all. Condições de Saúde da População Brasileira. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 4, pág. 59 - 68. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000. SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003. Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site www.esf.org.br/publicacaoessanare/sanare.php.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 7.370/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. RAIMUNDA EMILIA FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATO Nº 7.395/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA REJANE REINALDO - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 7.396/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-6, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA REJANE REINALDO - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 7.398/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento

em Comissão de Coordenadora DAS - 7, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA REJANE REINALDO - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 7.399/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA DELIZIER SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 2, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA REJANE REINALDO - Secretária da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 7.397/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Demitir a pedido, a Sra ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Tributos da Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2008. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 328/2008-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso II da Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. CRISTIANE MORORO RIBEIRO, Mat. Nº 8446, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Tributos da Secretaria da Gestão, para responder interinamente pela função de Coordenadora do Setor de Arrecadação, deste Município. No período de 23 de junho à 23 de julho de 2008. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretária da Gestão, em 09 de junho de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 287/2008-SG - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 01548/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) AMERICA VERAS DIAS, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3226, lotada na Secretaria da Infra - Estrutura deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 1993 à 01 de novembro de 1998, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2008. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infra-Estrutura.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESCISÃO DO CONTRATO EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA MAXPEIXE AQUICULTORAS REUNIDAS LTDA, PELOS MOTIVOS NELE CONSTATADO: O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250 - Centro, inscrita no CGC sob o n.º 07.598.634/0001-37, denominado CONTRATANTE, representado pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Osmany Mendes Parente, e com fundamento no art. 79, inciso I e art. 78, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve rescindir o Contrato lavrado entre o Município de Sobral e a Empresa MAXPEIXE Aquiculturas reunidas LTDA, decorrente da Concorrência Pública n.º 3260101/2007 e a todos os termos dele decorrentes pelos motivos adiante elencados: A CLAUSULA NONA do Contrato firmado entre o Município de Sobral e a Empresa MAXPEIXE Aquiculturas Reunidas LTDA em seu Título DA RESCISÃO, diz que: "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, podendo a rescisão efetivar-se conforme as determinações dos artigos 77 e 78, combinados com os artigos 79 e 80 da lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993." Assim sendo, fica desde já rescindido o Contrato firmado entre o Município de Sobral e a Empresa MAXPEIXE Aquiculturas Reunidas LTDA decorrente da Concorrência Pública n.º 3260101/2007 e a todos os termos dele decorrentes. Sobral CE., 11 de julho de 2008. Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria de Agricultura e Agropecuária - OSMANY MENDES PARENTE - Secretário de Agricultura e Agropecuária.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS - RESOLUÇÃO Nº 010/07 CMSS - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 4ª Reunião Ordinária de 25 de Abril de 2007; RESOLVE: 1 Aprovar o Plano de Ação 2007/2008 do Centro de Referências em Saúde do Trabalhador CEREST SOBRAL. Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, 25 de Abril de 2007. HERMÍNIA MARIA SOUSA DA PONTE - Presidenta do CMSS - SOLANGE LIMA PONTE - Secretária Geral do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS - RESOLUÇÃO Nº 03/2008 CMSS - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 4 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 5ª Reunião Ordinária do CMSS de 28 de Maio de 2008;

RESOLVE: Aprovar o Plano de Ações e Metas de DST/AIDS PAM 2008. Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, Sobral, 28 de Maio de 2008. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do CMSS. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO - Secretário de Comunicação do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS - RESOLUÇÃO Nº 04/2008 CMSS - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Estadual nº 12.878/98, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria de Saúde e Ação Social; **CONSIDERANDO** que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 4 de novembro de 2003, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e **CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária da 5ª Reunião Ordinária do CMSS de 28 de Maio de 2008; **RESOLVE:** Aprovar o complemento do Plano de Ação 2007/2008 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST Sobral. Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, Sobral, 28 de Maio de 2008. BENEDITA NEVES DE CASTRO - Presidenta do CMSS. JOSÉ OTAVIANO LOPES FILHO - Secretário de Comunicação do CMSS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 813 DE 07 DE MAIO DE 2008 - Denomina oficialmente de VENÍCIUS TORRES DE SOUSA, a quadra de esportes a ser construída no Assentamento Esperança, o logradouro que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de VENÍCIUS TORRES DE SOUSA, a quadra de esportes a ser construída no Assentamento Esperança (antiga Emasa), distrito de Aracatiçu. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de maio de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

LEI Nº 821 DE 26 DE MAIO DE 2008 - Dispõe sobre aposição do nome do vereador, na publicação de Lei Municipal, sancionada ou promulgada, oriunda de Projeto de Lei de sua autoria, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - As Lei do Município de Sobral, sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como as Leis desta municipalidade promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral, terão por ocasião das suas publicações no Impresso Oficial do Município IOM, que constar o nome do vereador autor, bem como o nº do Projeto de Lei que a originou. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de maio de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234 de 02 de junho de 2008 - Institui a "Medalha Domingos Olímpio", e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica instituída a "Medalha Domingos Olímpio" a ser outorgada no dia 18 de setembro (dia do nascimento

do homenageado), com as seguintes características: Diâmetro de 60 (sessenta) mm, e a espessura de 04 (quatro) mm, apresentando no anverso a efígie de Domingos Olímpio, a data do seu nascimento, Sobral-Ce., 18 de setembro de 1850 e o dia do seu falecimento no dia 07 de outubro de 1906, no Rio de Janeiro, com o dizer: Domingos Olímpio, um dos grandes escritores brasileiros; e, No verso, apresentará no centro, as armas do município, circundada pelos dizeres: "Câmara Municipal de Sobral, e data da instituição". Parágrafo Único A Medalha de que trata este Decreto Legislativo destina-se a agraciar escritores que contribuíram para a literatura cearense. Art. 2º - Fixa em número de 01 (um) a quantidade de agraciado por ano. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de junho de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 091/08, de 10 de junho de 2008 - Altera o Inciso III, do Art. 1º da Resolução nº 084/06, de 30 de outubro de 2006. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O Inciso III, do Art. 1º da Resolução nº 084/06, de 30 de outubro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação: "III FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP: 60.325-000, inscrita no CNPJ / MF sob o Nº 02.732.968/0001-38, tendo atividade econômica principal a Administração de Cartões de Crédito, e atividades econômicas secundárias: a emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; e planos de saúde." Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Presidente da Câmara Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 0605003/2008 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 06.05.003/2008 - OBJETO: Pagamento de anuidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, referente exercício 2008 - EMPRESA EXECUTORA: CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CNPJ 07.135.601/0001-50 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24, Inciso VIII - VALOR: R\$ 1.107,45 (um mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 0422004/2008 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 04.22.004/2008 - OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta para abastecimento dos sistemas de captações de águas geridas pelo SAAE-Sobral em forma de confissão de dívida por serviços já realizados - EMPRESA EXECUTORA: - Companhia de Gestão dos recursos Hídricos - COGERH - CNPJ 74.075.938/0001-07 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24, § Único - VALOR: R\$ 393.894,63 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 0422005/2008 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 04.22.005/2008 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

gerenciamento de disponibilização de água bruta para as captações de água geridas pelo SAAE- Sobral - EMPRESA EXECUTORA: Companhia de Gestão dos recursos Hídricos - COGERH - CNPJ 74.075.938/0001-07 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24, § Único - VALOR: R\$ 382.675,21 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0502004/2008 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05.02.004/2008 - OBJETO: Contratação de profissional especializado para desenvolvimento de projetos de tecnologias sociais de saneamento e de tratamento de água por filtração biológica - PESSOA FÍSICA BENEFICIADA: Márcio Pessoa Botto - CPF 925.694.203-87 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI FEDERAL 8.666/93 - Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I - VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº . NE0422002 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Companhia de Gestão dos recursos Hídricos - COGERH - CNPJ 74.075.938/0001-07 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta para abastecimento dos sistemas de captações de águas geridas pelo SAAE-Sobral em forma de confissão de dívida por serviços já realizados - VALOR: R\$ 393.894,63 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) - VIGÊNCIA: 15/06/2008 a 15/08/2011 - DATA: 15/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . 0422005/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Companhia de Gestão dos recursos Hídricos - COGERH - CNPJ 74.075.938/0001-07 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - OBJETO: Contratação de empresa para prestação De serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta para as captações de água geridas pelo SAAE- Sobral - VALOR: R\$ 382.675,21 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) - VIGÊNCIA: 15/06/2008 a 15/08/2011 - DATA: 15/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE0512004 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: C.A. Construções e Ferrovias Ltda - CNPJ 08.834.693/0001-20 - ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.500 (um mil e quinhentas) ligações de água, em vários logradouros do município de Sobral - VALOR: R\$ 139.742,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais) - VIGÊNCIA: 12/05/2008 a 12/05/2009 - DATA: 12/05/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE0603002 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Formulários Piloto Ltda - CNPJ 37.655.784/0001-04 - ENDEREÇO: Aparecida de Goiânia-GO - OBJETO: Aquisição de Formulários "Aviso de Débito" Padrão SAAE-Sobral - VALOR: R\$ 9.683,20 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 11/07/2008 - DATA: 11/07/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE 0530001 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Mecaltex

Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 66.977.489/0001-64 - ENDEREÇO: São Paulo-SP - OBJETO: Aquisição de registro de derivação Tap com passagem plena de 1" ou com rosca interna de 3/4 BSP - VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 02/06/2008 a 02/06/2009 - DATA: 02/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE 06030001 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Carbonífera Criciúma S/A - CNPJ 83.647.909/0001-63 - ENDEREÇO: Criciúma-SC - OBJETO: Aquisição de carvão antracito - VALOR: R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) - VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 11/06/2009 - DATA: 11/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE 0602002 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Zalcborgas Comércio Ltda - CNPJ 03.212.218/0001-06 - ENDEREÇO: Salvador-BA - OBJETO: Aquisição de 1.000 (uma mil caixas de proteção para hidrômetros fabricadas em polipropileno - VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 05/06/2008 a 05/06/2009 - DATA: 05/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE 0602003 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Contival tubos válvulas e Conexões Ltda - CNPJ 72.898.786/0001-17 - ENDEREÇO: Campinas-SP - OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos confeccionados em ferro fundido - VALOR: R\$ 9.169,40 (nove mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 11/06/2009 - DATA: 11/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº . NE 0407005 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Inapi Indústria Nordestina de Acessórios para Irrigação Ltda - CNPJ 08.008.080/0001-33 - ENDEREÇO: Maracanaú-CE - OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos confeccionados em ferro fundido - VALOR: R\$ 11.776,04 (onze mil e setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) - VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 11/06/2009 - DATA: 11/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº NE 0407005 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Pollyquímica Ltda - CNPJ 05.502.723/0001-02 - ENDEREÇO: Salvador-BA - OBJETO: acréscimos nos quantitativos inicialmente contratados, compreendendo a compra de 2 (duas) toneladas de fluossilicato de sódio - VALOR: 10.870,00 (dez mil e oitocentos e setenta reais) - VIGÊNCIA: 07/04/2008 a 07/08/2008 - DATA: 07/04/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 027/2004 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001 - CONTRATADA: Hapvida Assistência Médica Ltda - CNPJ 63.554.067/0001-98 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato 0001/2004, por um período de mais 12 meses - VALOR: 394.458,48 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - VIGÊNCIA: 01/06/2008 a 31/05/2008 - DATA: 01/06/2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** JATOBETON ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ IVAN RODRIGUES DE SOUZA MELO. **OBJETO:** Execução de Obras de Recuperação da Ponte Othon de Alencar, Município de Sobral (Convênio nº 214.834-99 PMS/OGU/MI/Resp. Desastres). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2070301/2008. **VALOR:** R\$ 789.978,00(Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) meses. **DATA:** 11 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, e suas autarquias AMA E SAE, representadas, respectivamente, pelo Prefeito Municipal de Sobral o Sr José Leônidas de Menezes Cristino, Lucia Maria Bezerra da Silva e Edilson Frota Araujo. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada pelos Srs.Odilon Pires Soares e Sr Antonio Deusvando Pinto Filho. **OBJETO:** Prestação de Serviços, pela Caixa Econômica Federal, em caráter de exclusividade, dos Serviços Bancários do Município de Sobral e suas autarquias. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 6050601/2008. **PRAZO:** 60(sessenta) meses após a assinatura do Contrato. **DATA:** 12 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. CARMEM SOARES DE SOUSA. **CONTRATADA:** TAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo Sr. ROMULO VASCONCELOS PONTE. **OBJETO:** Serviços de Ampliação e Reforma do Restaurante Popular do Município de Sobral (PT nº 0233008-91 - MDS CF). **MODALIDADE:** Convite nº 1040601/2008. **VALOR:** R\$ 98.934,67(Noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(noventa) dias. **DATA:** 16. de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, e suas autarquias AMA E SAE, representadas, respectivamente, pelo Prefeito Municipal de Sobral o Sr José Leônidas de Menezes Cristino, Lucia Maria Bezerra da Silva e Edilson Frota Araujo. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada pelos Srs.Odilon Pires Soares e Sr Antonio Deusvando Pinto Filho. **OBJETO:** Prestação de Serviços, pela Caixa Econômica Federal, em caráter de exclusividade, dos Serviços Bancários do Município de Sobral e suas autarquias. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 6050601/2008. **PRAZO:** 60(sessenta) meses após a assinatura do Contrato. **DATA:** 12 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** Construtora Pietá Ltda, representada por Francisco Afrânio Cavalcante de Vasconcelos. **OBJETO:** Serviços de Pintura de Placas e Painéis em muros do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1230401/2008. **VALOR:** R\$ 69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais). **PRAZO:** 06(seis) meses após a assinatura do Contrato. **DATA:** 06 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** Construtora Laurindo de Aracatiaçu Ltda, representada por Antonio Abelardo Sousa Laurindo. **OBJETO:** Execução de Obra Constante de Construção da Praça Industria Coelho no Alto da Brasília no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1180404/2008. **VALOR:** R\$ 63.517,48(sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 09 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** Parente & Melo Construções Ltda, representada por Diogo Guimarães Parente. **OBJETO:** Execução de Obra Reforma da Feira Livre (REFESA), Centro, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1180405/2008. **VALOR:** R\$ 29.004,06(vinte e nove mil quatro reais e seis centavos). **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 05 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** L A Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada por Antonio José Rodrigues de Almeida Neto. **OBJETO:** Execução de Obra de Reforma de parte do Passeio na Av. José Euclides Ferreira Gomes, Expectativa no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1280403/2008. **VALOR:** R\$ 39.466,75(trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 09 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-ME, representada por Benedito Basílio Madeira. **OBJETO:** Execução de Obra Constante de Construção da Praça na localidade de Recreio, Rafael Arruda no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1180403/2008. **VALOR:** R\$ 40.497,80(quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 09 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** Construtora Pietá Ltda, representada por Francisco Afrânio Cavalcante de Vasconcelos. **OBJETO:** Execução de Obra de Urbanização e Restauração de Imóvel em Área Institucional no Loteamento Cachoeiro no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1180406/2008. **VALOR:** R\$ 19.448,73(dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 12 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Construtora Maran Ltda, representada pela Sra. Francisca de Freitas Lopes. **OBJETO:** Reforma da Quadra de Esportes Tancredo Ribeiro da Silva, distrito de São José do Torto no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1070302/2008. **VALOR:** R\$ 17.197,40 (dezessete mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 01 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, representada pelo Sr. Francisco Expedito Carneiro. **OBJETO:** Construção de Coberta Metálica e Reforma da Quadra de Esporte Gerardo Quariguazi da Silva, distrito de Patriarca no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1080502/2008. **VALOR:** R\$ 146.963,83 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 21 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S/A., representada pelo Srs. Nelson Naozo Moreira Kumeda e Reinaldo Monteiro de Araujo. **OBJETO:** Serviços de Remanejamento do Tronco Óptico e Rede Telefônica da Avenida Fernandes Távora no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7250301/2008. **VALOR:** R\$ 158.657,79 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). **PRAZO:** 90(noventa) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 26 de março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-ME, representada pelo Sr. Benedito Basílio Madeira. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua dos Cosmos, distrito de São José do Torto no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1020501/2008. **VALOR:** R\$ 17.902,42 (dezessete mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 15 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Construtora Cristina Ltda, representada pelo Sr. Francisco Wellington da Silva. **OBJETO:** Serviços de Locação de um Caminhão Ligante destinado aos distritos do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1300402/2008. **VALOR:** R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 13 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo

Filho **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-ME, representada pelo Sr. Benedito Basílio Madeira. **OBJETO:** Pavimentação em Pedra Tosca na Trav. da Igreja, Rua S.D.O, Trecho da Rua São João com Rua Francisco Sinézio de Albuquerque, Rua do Chafariz, distrito de Pedra de Fogo e Rua Manoel Gomes, Aprazível no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1020503/2008. **VALOR:** R\$ 89.653,26 (oitenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 19 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. Ramiro César de Paula Barroso **CONTRATADA:** Rosalvo Monte Ponte-ME, representada pela Sra. Maria do Socorro Monte Ponte. **OBJETO:** Fornecimento de Refeições e Lanches destinados a Reuniões e Eventos da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1170401/2008. **VALOR:** R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 16 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neve4s Duarte. **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Execução de Saneamento da Rede Coletora de Esgoto das Ruas Alameda Ceará e Paulo Sanford, Colina no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1090403/2008. **VALOR:** R\$ 26.748,61 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 24 de abril de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. Maria Juraci Neve4s Duarte. **CONTRATADA:** São Jorge Construções Ltda, representada pelo Sr. Breno Lucetti Sousa. **OBJETO:** Execução de Saneamento da Rede Coletora de Esgoto da Rua Maria Alice Barreto Lima, Alto da Brasília no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1230402/2008. **VALOR:** R\$ 53.492,30 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 12 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Governo, o Sr. Luis Edésio Solon. **CONTRATADA:** M J Cavalcante Eventos, representada pelo Sr. Marinho Junior Cavalcante. **OBJETO:** Serviços de Divulgações e Publicidades sócio-culturais através da Radiofonia Local, destinados a Secretaria do Governo do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1220402/2008. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 15 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva

Paiva CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda representada pelo Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva. OBJETO: Construção de um espaço de Lazer no Assentamento Esperança (antiga EMASA) no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1310301/2008. VALOR: R\$ 16.782,06 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 02 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: Benedito Basílio Madeira-ME., representada pelo Sr. Benedito Basio Madeira. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua dos Cosmos, distrito de São José do Torto no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1020501/2008. VALOR: R\$ 17.902,42 (dezesete mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos). PRAZO: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 15 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Sítio Raimundo Linhares a parede do açude, distrito de Jordão no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1020502/2008. VALOR: R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil vinte e quatro reais). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 26 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua da Igreja (LOTE 01) distrito de Caioca no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1080504/2008. VALOR: R\$ 50.779,81 (cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 20 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua S D O, (LOTE 02) distrito de Caioca no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1080504/2008. VALOR: R\$ 32.345,49 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 20 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. CONTRATADA: C F Serviços da Construção Civil Ltda, representada por Cláudio Roberto Silva Azevedo. OBJETO: Execução de Obra Constante de Construção da Praça do Estádio do Junco no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1070501/2008. VALOR: R\$ 38.632,74 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). PRAZO: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 20 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: Construtora Náutica Comercio e Serviços Ltda, representada pelo Sr. Jose Monteiro do Nascimento. OBJETO: Construção de Passagem Molhada no Rio Bom Jesus, distrito de Aracatiçu (Convenio 038/2007-DNOCS) no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1080501/2008. VALOR: R\$ 147.642,92 (cento e quarenta e sete mil seiscentos quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 19 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: MIG Construções Ltda, representada pelo Sr. Francisco Adaldecio Linhares Junior. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Estrada do Baracho-BR 222 KM 2,2 A 7,3 (trecho Casa Forte a Cemitério São José) distrito de Jordão no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1070202/2008. VALOR: R\$ 67.319,29 (sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 06 de março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre CONTRATADA: Sousacar Serviços e Comercio de Peças Ltda, representada pela Sra. Valdisia Maria de Sousa. OBJETO: Serviços Mecânicos de Veículos, vinculados a Secretaria da Educação no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2180401/2008. VALOR: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do Contrato. DATA: 21 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre CONTRATADA: Maurocéllo Rocha Pontes-ME, representada pela Sr. Macel Lima Pontes. OBJETO: Serviços Mecânicos de Veículos, vinculados a Secretaria da Educação no Município de Sobral. MODALIDADE:

Tomada de Preços nº 2180401/2008. VALOR: R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil quarenta reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do Contrato. DATA: 21 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADA:** Éden Comercio e Industria de Material de Construção Ltda, representada pelo Sr. Antonio Éden Fontenele de Albuquerque . **OBJETO:** Alienação de Imóvel de 4.262,00m2, localizado no loteamento Terra Nova, para uma distribuidora de materiais de construção., no Município de Sobral.. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3150403/2008.. **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do Contrato. **DATA:** 27 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares **CONTRATADA:** Ana Elizabeth Arcanjo Fonteles, **OBJETO:** Serviços de Tratamento de Ortodontia e Ortopedia Facial destinados a Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral.. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 102050-/2008. **VALOR:** r\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do Contrato. **DATA:** 26 de maio de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Execução de obras de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16, e 17 dos bairros Centro e Pedrinhas no Município de Sobral (PT nº 222.721-01). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3171201/2007. **VALOR:** R\$ 11.259.204-05(Onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 17 de abril de 2008.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2050602/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/07/2008, às 11h. **OBJETO:** Serviços de Instalações de Palcos, Toldos, Camarotes, Arquibancadas, Passarelas, Banheiros Químicos e Geradores nos eventos de Inaugurações, Ordens de Serviço, Shows e cerimoniais afins do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do

Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 05/06/2008. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2060601/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/07/2008, às 15h. **OBJETO:** Serviços de Reparo e Manutenção de Veículos da Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental do Município de Sobral . Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 06/06/2008. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300402/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/07/2008, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de 01(um) Veículo tipo Cabine Dupla destinado a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral . Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/04/2008. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130603/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/07/2008, às 17h. **OBJETO:** Serviços de Locação de Veículos tipo Tração Animal, destinados a Limpeza nos distritos, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 13/06/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130602/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/07/2008, às 15h. **OBJETO:** Serviços de Locação de Veículos tipo Passeio, destinados aos Coordenadores da SPLAM, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 13/06/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

Secretaria da Saúde e Ação Social

CAPS

Centro de Atenção Psicossocial
Damião Ximenes Lopes



Serviço extra-hospitalar de assistência pública que compõe a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral atendendo as pessoas portadores de transtorno mental. Disponibilizando atendimento interdisciplinar (psiquiatria/ psicologia/ assistência social/ enfermagem/ educação física e terapia ocupacional)/ para a inserção social e comunitária do usuário.